LEI Nº 3.007 DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre extinção e criação de cargos efetivos da estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, o emprego público de Assistente Administrativo na área de Informática, previsto no artigo 13, do Decreto Legislativo nº 03/2008.

Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, o emprego público de provimento efetivo denominado Técnico de Informática.

Art. 3º. Fica criado na estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, o emprego público de provimento efetivo denominado Auxiliar de Manutenção Predial.

Art. 4º. Os requisitos e atribuições dos empregos referidos no Artigo 2º, e no Artigo 3º, serão regulamentados por meio de Decreto Legislativo.

Art. 5º. Os vencimentos dos empregos públicos de provimento efetivo que aludem o artigo 2º e 3º ficam fixados conforme a Tabela anexa.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2.013.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 26 de junho de 2013.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

ANEXO I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013

Quadro de Pessoal – Provimento Efetivo

Emprego Público	**Qtde**	**Referencia Salarial**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Assistente Administrativo	01	2 - ADM	35 horas
Contador	01	1 – ADM	35 horas
Copeira / faxineira	02	6 – ADM	35 horas
Motorista	01	3 – ADM	35 horas
Recepcionista	01	4 – ADM	35 horas
Segurança Patrimonial	04	5 – ADM	Escala 12x36
Técnico de Informática	01	2- ADM	35 horas
Auxiliar de Manutenção Predial	01	4- ADM	40 horas